LEI N° 896, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.773,52 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais, e cinqüenta e dois centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
04.123.0000 - Administração Financeira
04.123.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa
04.123.0004.2.016.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 14.773,52
TOTAL R$ 14.773,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
04.123.0000 - Administração Financeira
04.123.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa
04.123.0004.2.016.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 14.773,52
TOTAL R$ 14.773,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 30 de Janeiro 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração e Planejamento